

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2018/PROGEP/IFAP, de 10 de outubro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria n° 55/2018/IFAP de 09 de janeiro de 2018, publicado no DOU nº 08 de 11 de janeiro de 2018, torna pública a convocação dos(as) aprovados(as) no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2017, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 01/2017, com publicação no DOU nº 54 de 20/03/2018, seção III, página 38, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente instrumento convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) para os(as) cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para entrega de documentos e agendamento da realização de perícia médica.
- **1.2** Somente poderão tomar posse os(as) candidatos(as) aprovados(as) que forem considerados(as) aptos(as), após submeterem-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

- **2.1** Os(as) candidatos(as) convocados(as), munidos(as) dos documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, deverão apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP, localizada no Campus Macapá do IFAP, situado à Rodovia BR-210 Km 03 Bairro Brasil Novo Macapá-AP, obedecendo a ordem, data e horário estipulados no Anexo I.
- **2.2** A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.
- **2.3** <u>A falta de qualquer documento</u> acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

3. DA PERÍCIA MÉDICA

- 3.1 Será de responsabilidade dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na avaliação documental o agendamento da perícia médica quando de posse de todos os exames constantes no site do IFAP, obedecida disponibilidade de agenda da perita médica.
- **3.2** Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.
- **3.3** Em todos os exames além do nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 3.4 Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1** Os(as) candidatos(as) habilitados(as) no exame documental e na perícia médica tomarão posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.
- **4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2016 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.
- **4.3** Este edital se submete ao Edital nº 01/2017, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.
- **4.4** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP (www.ifap.edu.br) ou no Diário Oficial da União.

Diogo Branco Moura Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Portaria nº 55/2018/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL

DIA 19/10/2018	
HORÁRIO	CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
	PROFESSOR EBTT – DISCIPLINA/ÁREA GESTÃO-ADMINISTRAÇÃO
11h30	MAGNO MARTINS CARDOSO